

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 864/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.133,90 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos), destinando a atender às despesas que abaixo seguem discriminadas:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.133000 - CONV/MEC/FNDE – NECESSIDADES ESPECIAIS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 496,16

4333 Fonte: 33142 - CONV/MEC/FNDE-EDUCAÇÃO BÁSICA NECESSIDADES ESPECIAIS

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.014000 - PROGRAMA PETI

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES.....R\$ 61.523,14

4264 Fonte: 33709 - PROGRAMA PETI 2004

082430008.2.016000 - PROGRAMA SENTINELA

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES.....R\$ 247,48

4265 Fonte: 01762 - PROGRAMA SENTINELA 2004

082430008.2.017000 - PROGRAMA PAIF

3.3.90.93.023.0000 - RESTITUIÇÕESR\$ 1.415,41

4266 Fonte: 33759 - PROGRAMA PAIF 2004

082430008.2.015000 - PROGRAMA AGENTE JOVEM

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.446,45

4267 Fonte: 33714 - AGENTE JOVEM BOLSA 2001

082430008.2.138000 - COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES.....R\$ 5,26

4268 Fonte: 31778 - COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

S O M A R\$ 65.133,90

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão do SUPERAVIT FINANCEIRO das fontes da receita, (valores desonerados) apurados no Balanço Geral do Exercício de 2006 e que seguem demonstrados:

SUPERAVIT FINANCEIRO

33709 - PROGRAMA PETI 2004.....R\$ 61.523,14

01762 - PROGRAMA SENTINELA 2004R\$ 247,48

33759 - PROGRAMA SENTINELA PAIF 2004.R\$ 1.415,41

33714 - PROGRAMA AGENTE JOVEM BOLSA 2001.....R\$ 1.446,45

31778 - PROGRAMA COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....R\$ 5,26

33142 - CONV/MEC/FNDE EDUCAÇÃO BÁSICA NECESSIDADES ESPECIAIS.....R\$ 496,16

S O M A..... R\$ 65.133,90

disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ano de dois mil e sete.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do



CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8014
Data,	06 / 06 / 2007
O FUNCIONÁRIO	